Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO

Decreto/GP n.º 228/2017 De 27 de Setembro de 2017

"Estabelece Normas Administrativas e Operacionais para a Festa Tradicional do Distrito de Segredo, em comemoração ao Padroeiro de São Miguel Arcanjo,".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que compete ao Município Souto Soares a realização e organização, da festa popular do Distrito de Segredo, em Comemoração ao Padroeiro de São Miguel Arcanjo, entre os dias 29 de setembro a 01 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a festa pública, e tradicional do Distrito de Segredo, em comemoração ao Pedroeiro de São Miguel Arcanjo, que será realizada no período de 29 de setembro, a 01 de Outubro de 2017, na área pública especificada nesse decreto.

Parágrafo Único - Para fins de fiscalização, o período de incidência das regras deste Decreto inicia-se em 29 de setembro de 2017 a 02 de outubro de 201, datas limites para montagem e desmontagem das estruturas da Festa, respectivamente.

- Art. 2º Durante o período fixado neste Decreto, para realização da Festa Publica, e Tradicional do Distrito de Segredo, em Comemoração ao Pedroeiro de São Miguel Arcanjo fica delimitada como Circuito da Festa, a área física e privativa para realização do evento, os limites da **Praça Pública AGRIPINO MENDES**.
- § 1.º Fica vedada a realização de quaisquer eventos privados na área, e datas, delimitadas por este Decreto, ou em outra que tenha potencial de comprometer o planejamento e desenvolvimento normal da programação cultural da Festa pública, e tradicional do Distrito de Segredo, em comemoração ao Pedroeiro de São Miguel Arcanjo.
- $\S~2^{\rm o}$ A área pública destinada à realização da Festa pública, e tradicional do Distrito de Segredo, em comemoração ao Pedroeiro de São Miguel Arcanjo poderão ser exploradas

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pessoas físicas ou jurídicas na prestação dos mais variados serviços, desde que autorizadas pelos órgãos competentes, e observadas as disposições legais sobre uso do solo, segurança, higiene e conforto.

- § 3.º A Comercialização de Cervejas, Refrigerantes, Energéticos, todos no circuito da Festa pública, e tradicional do Distrito de Segredo, em comemoração ao Pedroeiro de São Miguel Arcanjo, delimitada no presente decreto é de exclusividade da AMBEV, bem como, é de exclusividade de PH do Coco, o fornecimento de água de coco.
- § 4º A comercialização das bebidas acima discriminadas no Circuito da festa estranhas a Marca AMBEV, e PH do Coco, estará sujeito a apreensão pelos Órgãos de Fiscalização do Município, e Policia Militar.
- Art. 3.º Fica Proibida a Venda de Bebidas em Isopor no circuito da Festa, delimitado no § 2º do presente decreto, bem como a comercialização de bebidas à menores.
- Art. 4° Cópia deste decreto deverá ser entregue a cada proprietário de estabelecimento ou do ponto de venda (barraca ou ambulante), localizados nas vias públicas do circuito da Festa pública, e tradicional do Distrito de Segredo, em comemoração ao Pedroeiro de São Miguel Arcanjo, fazendo-lhe ciente do seu recebimento para o devido cumprimento, bem como aos Fiscais, municipais, e Policia Militar.
- Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

André Luiz Sampaio Cardoso

Exercício 2017/2020

= Prefeito Municipal =

Gabinete do Prefeito – Poder Executivo Municipal

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba